



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2020

Instrução nº 009/2020 - Núcleo de Administração de Pessoal

Assunto: Afastamento Convenio Estado X Município

Para Docente em Afastamento Convenio Estado X Município a Escola de Classificação deverá na SED:

- informar se o docente ministra aulas no Estado (S/N)
- associar as aulas ministradas no Estado

Observações

1ª) Pagamento efetuado automaticamente (aulas da Prefeitura e aulas do Estado), apenas no processo inicial de atribuição;

2ª) Carga Horária - Municipalização não associadas na atribuição inicial ou rejeitadas no processamento:

- enviar documentação necessária para a CRDPe (Secretaria da Fazenda), na programação subsequente;

3ª) Não haverá processo automático mensal para os afastados no Convênio de Parceria Educacional Estado X Município.